



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores da Policlínica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 193)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 40.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 192)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 15.000,00

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 25.000,00

Total da anulação:R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino